

Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ - BAHIA
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
RELATÓRIO FINAL DE NOTAS E TAF – GUARDA MUNICIPAL



- PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL -

A Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Edital nº 001/2019, nomeada pela Prefeita Municipal de Ituberá - Estado da Bahia, especialmente designada para este fim, nos termos do Decreto Municipal Nº 411, de 13 de Novembro de 2019, autoriza a empresa Planejar Consultoria e Planejamento, publicar no dia 21.12.2020, o RESULTADO FINAL do Cargo: Guarda Municipal, previsto no Edital do Concurso Público nº 001/2019, da Prefeitura Municipal de Ituberá - Bahia.

A empresa Planejar Consultoria, faz saber a todos que tendo transcorrido os prazos legais para recursos referente a classificação constante na publicação do Resultado de Classificados da Prova Objetiva, Títulos e o do TAF. Foram analisados todos os recursos.

E, para dar ciência a todos, faz baixar o presente Edital, que será afixado no lugar público de costume de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ituberá - Bahia.

Ituberá - Bahia, 21 de Dezembro de 2020.

Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público

Insc. Nome	Ident.	Nasc.	Objet.	Tit.	TAF	Final	CL
30074 HELTON SOUZA SOARES	1011763923	29/03/83	72,00	10,00	100,00	91,00	1
30003 JULIO CESAR DOCIO DOS SANTOS	1551813432	28/06/94	67,50	6,00	100,00	86,75	2
388 LUCIANO SANTOS MENDES	1624311393	10/06/92	72,00		100,00	86,00	3
2060 LUCIANO TOMÉ DOS SANTOS	1117032639	19/08/82	60,75	10,00	100,00	85,38	4
2452 ADAILTON SENA SILVA	598362452	04/01/78	65,25	5,00	100,00	85,13	5
2100 BRUNO MADJER SANTOS SOARES	912070706	25/05/86	56,25	10,00	100,00	83,13	6
2498 EDNAIANE SANTOS NEVES	1395507805	09/02/93	65,25		100,00	82,62	7 *
1727 ANDRE HARRISSON FERREIRA DE ALBUQUERQUE	518174468	23/09/74	63,00		100,00	81,50	8
2516 ELIAS MANOEL DOS SANTOS	5839105	11/06/78	60,75	1,50	100,00	81,13	9
2157 VIVALDO COSTA GOMES FILHO	1535775416	16/08/90	60,75	0,50	100,00	80,63	10
2311 DENILTON DOS SANTOS BORGES	529045151	11/04/90	54,00	7,00	100,00	80,50	11
2457 MARLI ARAUJO DA FONSECA	1293556408	02/04/85	60,75		100,00	80,38	12
365 EDVALDO BASTOS DE JESUS	1141309220	25/05/86	49,50	10,00	100,00	79,75	13
2708 HEMAURO TEIXEIRA SAMPAIO	556252748	11/09/74	58,50		100,00	79,25	14
2152 OSMAR AZEVEDO TEIXEIRA BARBOSA	634738526	11/06/79	58,50		100,00	79,25	15
352 ROSEMARY DE JESUS SENA DE DEUS	484973207	25/02/71	56,25		100,00	78,13	16
2434 LAESSIO CONCEICAO DOS SANTOS	842173323	27/07/83	56,25		100,00	78,13	17
524 MARCELO MANOEL DA CRUZ	1405684410	24/01/98	56,25		100,00	78,13	18
2290 RAFAELA RAMOS DE OLIVEIRA	1640207139	26/03/99	56,25		100,00	78,13	19
1493 MAURICIO DA SILVA	2000907555	26/07/99	56,25		100,00	78,13	20

* Decisão judicial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 001/2019



Ituberá/BA, 11/04/2022.

A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2019

PARECER TÉCNICO

Esta comissão recebeu a informação referente ao Mandado de Segurança nº 8000114-33.2021.8.05.0135, em que a concursanda EDNAIANESANTOS NEVES, que havia sido eliminada do presente certame, pois não havia realizado o Teste de Aptidão física (TAF), ingressou com o a referida ação judicial, alegando que a época da realização do referido TAF, a mesma estava grávida.

Esta comissão em análise do caso, conjuntamente com a gestão municipal já oportunizou a candidata para que fosse realizado o seu TAF, conforme Edital de Convocação nº 007/2022, e, portanto, cumpriu na íntegra a decisão judicial.

Só que após realizado o presente TAF a concursando logrou êxito e foi aprovada, e isso gera uma reclassificação, portanto, altera a lista dos aprovados, sendo necessário a publicação do Relatório Final.

É o nosso parecer.

Ao passo que em ato contínuo, encaminhamos o presente parecer para consulta e avaliação da Procuradoria Geral do Município (Cópia do presente serve como C.I entre a Comissão e a PGM).

Dedimir Nascimento Santos

Claudia mg S Silva moura

Alcides

André Luiz Silva de

Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Edital nº 001/2019

Rua Coronel Barachísio Lisboa, nº 25, Centro, Ituberá-BA, CEP 45436-000.
Fone: (73) 3256-8100.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Ituberá – Bahia, 13 de abril de 2022

À
**COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO
PÚBLICO DO EDITAL 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ**
NESTA

REF.: MANDADO DE SEGURANÇA. CANDIDATA EDNAIANE SANTOS NEVES.
REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA. CANDIDATA CONVOCADA. TESTE
REALIZADO. APROVADA. RECLASSIFICAÇÃO.

DO MANDADO DE SEGURANÇA

Trata-se de mandado de segurança (MS nº 8000114-33.2021.8.05.0135) impetrado em face do prefeito municipal, frente a ilegalidade da sua conduta, ao quedar-se inerte ao pedido da postulante que alegou está grávida, e, assim sendo restou prejudicada frente a sua desclassificação/eliminação do concurso público de edital 001/2019, para a vaga de guarda municipal. O juízo acatou em sede de liminar que o impetrado concedesse a impetrante o direito a realização do Teste de Aptidão Física (TAF).

DO PARECER

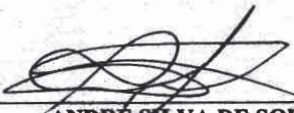
Em resposta a consulta da supracitada Comissão.

É imperioso destacar que a ordem judicial se cumpre, simples assim, pois, a administração pública é regida pelo princípio da Juridicidade, e o caráter normativo dos princípios vincula a atividade administrativa, e que a municipalidade já a acatou mediante o edital de convocação 007/2022, ao cabo que a candidata realizou com êxito o TAF e foi aprovada.

Logo, haverá a necessidade imperiosa da Reclassificação da candidata e a reordenação dos aprovados e/ou classificados, ao passo que deverá ser aberto prazo para interposição de recursos administrativos aos demais candidatos do presente certame. E Posteriormente os Editais de convocações respeitando o princípio da conveniência e oportunidade da Administração pública.

E o parecer. S.M.J.

Ituberá, Bahia, 13 de abril de 2022.



ANDRÉ SILVA DE SOUZA
SUBPROCURADOR MUNICIPAL
DECRETO Nº 209/2022

Rua Coronel Barachísio Lisboa, nº 25, Centro, Ituberá-BA, CEP 45435-000.
Fone: (73) 3256-8100.